



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....5 / 9 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2437 Terça - Feira, 29 de Março de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 002145/2022,

RESOLVE

Conceder Licença a servidora APARECIDA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO, matrícula 2.884, Merendeira, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, com validade a contar de 09/03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 005/2022 da Secretaria de Controle Interno,

RESOLVE

Destituir a servidora MARIA DA SILVA CASAMASSO PENCINATO da Função Gratificada de Secretária Executiva da Secretaria de Controle Interno – FG2, partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando SMS nº 034/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CLEIDIMAR COIMBRASOARES**, matrícula nº 2.660, portadora da CNH 003962777101, a conduzir viatura desta Municipalidade, conforme abaixo descrito:

- Volkswagen GOL – Placa LQL 4789

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 166 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 014/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

R E S O L V E

Designar a servidora **MARIA DA SILVA CASAMASSO PENCINATO**, matrícula nº 3.432, para exercer a Função Gratificada de Secretária Executiva da Secretaria de Fazenda, símbolo FG2, com validade a contar de 29/03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 167 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

R E S O L V E

Designar a servidora **SINARA ANTUNES DE MELLO**, matrícula nº 3.537, para exercer a Função Gratificada de Secretária Executiva da Secretaria de Controle Interno FG2, com validade a contar de 29/03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 013/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **GEORGE HENRIQUE FREITAS DE SOUSA**, matrícula nº 3.448, portador da CNH 03672331973, a conduzir viatura desta Municipalidade, conforme abaixo descrito:

- Toyota Etios – Placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do procedimento administrativo nº 002766/2022,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC1, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar **FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, Símbolo CC1, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 171 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear **FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC1, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar, interinamente, o servidor **FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR** para responder pelo expediente do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, Símbolo CC1, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA realizada em 18/03/2021 para Empresa PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 002347/2022. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2022, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor de R\$ 55.498,11 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos). No que se refere ao objeto do processo nº 00675/2022, referente a execução de muro de contenção em concreto armado na Rua Saturnino Teixeira da Silva – Valverde, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos das legislações pertinentes.

Em, 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1802/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

A Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do feito protocolado sob n.º 1802/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 1.000 unidades de litros de leite integral U.H.T, embalagem de 1 litro, no valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para atendimento do Setor de Nutrição Dietética, por um período de 02 (dois) meses. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, nº 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 14/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/03/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 1544/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais)

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1544/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0001130-54.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Undecilato de testosterona (Nebido)	Ampola.	4	695,80	2.780,00
				TOTAL	R\$ 2.780,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 04/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/03/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito MunicipalDISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 1187/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 547,20 (Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1187/2022, pela Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 547,20 (Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000850-83.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Clonazepam 0,25 mg	COMP	720	R\$ 0,27	R\$ 194,40
2	Atorvastatina 40 mg	COMP	720	R\$ 0,49	R\$ 352,80
VALOR TOTAL					R\$ 547,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 25/02/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/03/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal**EXTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1815/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE - CIS-CS/RJ, **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Contratante junto ao Contratado, na execução de serviços credenciados pela tabela SUS; **VIGÊNCIA:** 318 (trezentos e dezoito) dias, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2022 e findando-se em 30 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 107/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **4230/2021.**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **M. R. HOSPITALAR LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **010/2022****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo:	4230/2021	Licitação:	107/2021 - PR	Data da Homologação:			
Fornecedor:	6314	- M.R. HOSPITALAR LTDA					
5	01-36-0299	Equipo bureta p/ administração de medicamentos	DESCARPACK	UN	500,000	0,0000	6,3400
7	01-36-0497	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	SOLIDOR	UN	20.000,000	0,0000	1,0800
33	01-36-0323	Fita autoclave 19 mm x 30 m rolo	CIEX	ROLO	380,000	0,0000	2,7300
35	01-36-0873	Lamina de bisturi n 15 cx c / 100	DESCARPACK	CX	70,000	0,0000	30,3400
36	01-36-0426	LAMINA DE BISTURIN Nº20 CX COM 100	DESCARPACK	CX	70,000	0,0000	32,5000
37	01-36-0162	Lamina de bisturi nº 21 cx com 100	DESCARPACK	CX	70,000	0,0000	32,9900
38	01-36-0427	LAMINA DE BISTURIN Nº22 CX COM 100	DESCARPACK	CX	70,000	0,0000	30,3000
39	01-36-0428	LAMINA DE BISTURIN Nº23 CX COM 100	DESCARPACK	CX	70,000	0,0000	30,3000
63	01-36-0255	Tubo endotraqueal c/ balão 3,5	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,0700
64	01-36-0256	Tubo endotraqueal c/ balão 4,0	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,3500
65	01-36-0257	Tubo endotraqueal c/ balão 4,5	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	4,9700
66	01-36-0258	Tubo endotraqueal c/ balão 5,0	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	4,9700
67	01-36-0259	Tubo endotraqueal c/ balão 5,5	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,2500
68	01-36-0260	Tubo endotraqueal c/ balão 6,0	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,2000
69	01-36-0261	Tubo endotraqueal c/ balão 6,5	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,3000
70	01-36-0262	Tubo endotraqueal c/ balão 7,0	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,2500
71	01-36-0263	Tubo endotraqueal c/ balão 7,5	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,1500
72	01-36-0480	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,0	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,0000
73	01-36-0481	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5	SOLIDOR	UN	100,000	0,0000	5,3000

Total do Fornecedor -----> 22.330,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de março de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 0507/2022
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de vales transporte para atender os servidores municipais de Saúde, no valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 003/2022, datado de 18 de janeiro de 2022, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 0507/2022, que seja autorizado empenho por estimativa para aquisição de vales transporte para atender os servidores municipais da Secretaria de Saúde, junto a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A, com endereço a Rua da Assembleia, 10, Andar 39, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 0507/2022

Tendo em vista a solicitação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0507/2022, em especial as cotas de 17 de fevereiro de 2022 da douta Procuradoria Geral do Município e de 22 de março de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, inciso I, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para aquisição de vales transporte, junto a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A, a serem utilizados pelos servidores municipais da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 0508/2022
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Saúde, no valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 004/2022, datado de 12 de janeiro de 2022, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 0508/2022 que seja autorizado empenho por estimativa para aquisição de vales-transportes junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, a serem utilizados pelos Servidores Municipais no presente ano.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 0508/2022

Tendo em vista a solicitação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 0508/2022, em especial as cotas de 17 de fevereiro de 2022 da douta Procuradoria Geral do Município e de 22 de março de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, inciso I, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de vales-transportes, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, a serem utilizados pelos Servidores Municipais de Saúde no presente ano, no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de março de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2022

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição n° 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO ° 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO n° 2.307; Através dos processos n° 8529/2021 e 2653/2022 Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, n° 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira "D" e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.(Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

AGENTE DE TRÁSITO

GILBERTO DE MELO VASCONCELOS
FREDERICO CEZAR EL BAINY DE OLIVEIRA

Vaga (PCD)
07ª classificado(a)

Em, 29 de março de 2022.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de RH
MAT.: 1627